

Edital de Rematrícula 2025

BRILHA NO
SANTA

uma educação de excelência
do Infantil ao Médio.

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

Prezados Senhores Pais ou Responsáveis,

A Diretoria do Colégio Santa Marcelina São Paulo regulamenta as condições e procedimentos para a **RENOVAÇÃO** de matrículas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) nesta instituição para o ano letivo de 2025.

Após o período de Rematrícula, o Colégio não se responsabiliza pela manutenção da vaga do (a) aluno (a).



Santa Marcelina
COLÉGIO SÃO PAULO

1. MATRÍCULA – CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES

1.1 O Responsável, ao efetivar a matrícula, declara sua concordância com os termos contidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Regimento Escolar.

1.2. O Responsável deve estar em dia com as parcelas relativas à anuidade de 2024 e não possuir qualquer pendência financeira ou de documentos no Santa Marcelina, de acordo com a cláusula 13 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

1.3. A matrícula poderá ser efetuada a partir de **02 de outubro de 2024**, no site do Colégio Santa Marcelina, diretamente no Portal do Aluno, no campo Renovação de Matrícula, ou por meio do hotsite <http://marcelinas.com/rematricula/>

1.4. Imprimir o boleto de renovação de matrícula 2025 (acesso pelo portal), equivalente à primeira parcela de 2025, que será no valor da parcela vigente no ano de 2024 para aqueles que optarem pela matrícula em parcelas antecipadas (**conforme item 2.2**).

1.5. Os pais ou responsáveis pelo (a) educando (a) que não estiverem com a documentação atualizada deverão apresentar-se à Secretaria do Colégio ou enviar por e-mail secretaria.csmsp@santamarcelina.edu.br os seguintes documentos:

- Cópia simples da cédula de identidade (RG) e do CPF do aluno – estes, obrigatórios para alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, **caso não tenham sido entregues anteriormente;**
- Cópia simples da cédula de identidade (RG) e do CPF dos responsáveis (pai, mãe e corresponsável financeiro), **caso não tenham sido entregues anteriormente;**
- Cópia simples de comprovante de residência, **caso haja alteração de endereço;**
- Atualizar, no Portal do Aluno, todas as mudanças cadastrais que houver (endereço, telefone, e-mail, dados bancários etc.);
- Atualizar no Portal do Aluno, Ficha de Enfermaria, se necessitar alterar dados cadastrais, convênio ou medicamentos;
- Preencher Ficha de Autorização de Uso de Imagem, que será enviada no início do ano letivo.
- Autorização de Imagem
- Declaração de Vacinação Atualizada (DVA)

1.6. A matrícula será requerida para o nível/ano/série subsequente ao qual o aluno está matriculado atualmente.

1.7. No caso de indeferimento, o valor pago referente à primeira parcela será devolvido integralmente.

1.8. Em caso de reprovação, o deferimento da matrícula dependerá da análise da situação acadêmica do aluno. Caso haja diferença no valor, ele poderá ser ajustado na parcela seguinte (cobrança ou devolução).

1.9. Os descontos oriundos de convênios serão aplicados à anuidade e mantidos a partir da segunda parcela da matrícula de 2025. A renovação do desconto para 2025 estará condicionada à análise, conforme condições estabelecidas para cada convênio. É necessário trazer, novamente, carta de vínculo com a empresa conveniada, no momento da matrícula, juntamente com os documentos solicitados no item 1.5 deste edital.

1.10. A matrícula só será confirmada e o nome do(a) aluno(a) incluído(a) na lista de turma mediante o pagamento integral da 1ª parcela da anuidade escolar 2025, conforme item 2 deste edital e a apresentação, na Secretaria do Colégio, da documentação complementar, se necessário.

2. PLANOS DE PAGAMENTO

2.1 O prazo máximo para a renovação regular de matrícula, com garantia de vaga, será até **10 de dezembro de 2024, impreterivelmente.**

2.2 CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Opção 1: antecipação da Primeira Parcela da Matrícula para 2025 (valores na tabela do item 3), pelo valor vigente em 2024. As demais parcelas serão pagas no dia 05 de cada mês, com o valor vigente de 2025, a partir de fevereiro de 2025.

- À vista, com vencimento em 10/12/2024.
- À vista ou em duas vezes, com vencimentos em 11/11/2024 e 10/12/2024.
- À vista ou em três vezes, com vencimentos em 10/10/2024, 11/11/2024 e 10/12/2024.

Opção 2: A Renovação da matrícula, após 10/12/2024, ocorrerá com os valores atualizados conforme tabela da anuidade de 2025

Opção 3: Para pagamento à vista da anuidade, favor entrar em contato com a Tesouraria do Colégio, pelos telefones 3677-0615, (11) 98663-1595 ou e-mail:

tesouraria.csmosp@santamarcelina.edu.br

Caso não seja realizada a renovação antecipada da matrícula, o responsável deverá acessar o portal no período de **11/12/2024 a 19/12/2024**, <http://marcelinas.com/rematricula/> para imprimir o boleto com valor da matrícula de 2025.

3. ANUIDADE 2024

Para matrícula antecipada opção 1 do item 2.2.

O contratante pagará ao COLÉGIO pelos serviços educacionais uma parcela da **ANUIDADE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024**, nos valores correspondentes ao curso e série, de acordo com o quadro a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL	VALOR DA PARCELA
INFANTIL NÍVEL 1 (BERÇÁRIO 1 E 2)	R\$ 3.199,00 / R\$ 3.778,00
INFANTIL NÍVEL 2, 3, 4 e 5	R\$ 3.663,00 / R\$3.778,00
ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	VALOR DA PARCELA
1º ANO EF	R\$ 2.711,00
2º AO 5º ANO EF	R\$ 3.039,00
ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	VALOR DA PARCELA
6º ANO EF	R\$ 3.321,00
7º AO 9º ANO EF	R\$ 3.495,00
ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE	VALOR DA PARCELA
1ª SÉRIE	R\$ 4.018,00
2ª E 3ª SÉRIE	R\$ 4.392,00

4. ANUIDADE 2025

O Contratante pagará ao COLÉGIO pelos serviços educacionais a **ANUIDADE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025**, dividida em 12 (doze) parcelas, nos valores correspondentes ao curso e série, de acordo com o quadro a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL		ANUIDADE	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
BERÇÁRIO E NÍVEL 1 - MEIO PERÍODO		R\$ 41.460,00	12	R\$ 3.455,00
BERÇÁRIO E NÍVEL 1 - PERÍODO INTEGRAL		R\$ 48.960,00	12	R\$ 4.080,00
NÍVEL 2 Integral	valor 1 até às 15h	R\$47.472,00	12	R\$ 3.956,00
	valor 2 até às 17h	R\$ 48.960,00	12	R\$ 4.080,00
	valor 3 até às 19h	R\$ 56.616,00	12	R\$ 4.718,00
NÍVEL 3 Integral	valor 1 até às 15h	R\$47.472,00	12	R\$ 3.956,00
	valor 2 até às 17h	R\$ 48.960,00	12	R\$ 4.080,00
	valor 3 até às 19h	R\$ 56.616,00	12	R\$ 4.718,00
NÍVEL 4 Integral	valor 1 até às 15h	R\$47.472,00	12	R\$ 3.956,00
	valor 2 até às 17h	R\$ 48.960,00	12	R\$ 4.080,00
	valor 3 até às 19h	R\$ 56.616,00	12	R\$ 4.718,00
NÍVEL 5 Integral	valor 1 até às 15h	R\$47.472,00	12	R\$ 3.956,00
	valor 2 até às 17h	R\$ 48.960,00	12	R\$ 4.080,00
	valor 3 até às 19h	R\$ 56.616,00	12	R\$ 4.718,00

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ANUIDADE	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL 1/2 período	R\$ 35.136,00	12	R\$ 2.928,00
1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL Período integral até 15h30	R\$ 50.160,00	12	R\$ 4.180,00
2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 39.384,00	12	R\$ 3.282,00
3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 39.384,00	12	R\$ 3.282,00
4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 39.384,00	12	R\$ 3.282,00
5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 39.384,00	12	R\$ 3.282,00

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	ANUIDADE	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 43.044,00	12	R\$ 3.587,00
7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 45.300,00	12	R\$ 3.775,00
8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 45.300,00	12	R\$ 3.775,00
9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 45.300,00	12	R\$ 3.775,00

ENSINO MÉDIO	ANUIDADE	Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA
1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	R\$ 51.588,00	12	R\$ 4.299,00
2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	R\$ 56.916,00	12	R\$ 4.743,00
3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	R\$ 56.916,00	12	R\$ 4.743,00

As contratações de período integral (níveis 2 ao 5 e 1º ano) já contemplam 2 lanches e 1 almoço.

5. ANUIDADE 2024

Os alunos deverão assistir às aulas devidamente uniformizados conforme padrão vendido somente por fornecedor exclusivo (contato disponível em nosso site):

- camiseta de manga curta ou longa (aceita-se blusa de manga comprida, debaixo da camiseta do uniforme, nas cores branca ou azul escuro);
- calça ou bermuda até quatro centímetros acima do joelho (para as meninas a peça short saia faz parte do uniforme, até o 5º ano);
- tênis de cor livre;

****Somente os alunos do Ensino Médio terão autorização para usar calça jeans às sextas-feiras, salvo quando houver atividade física.**

É obrigatório o uso do material escolar (previamente solicitado pelos professores das diferentes disciplinas) e ele deve ser identificado com o nome do(a) aluno(a).

Com o objetivo de agilizar a comunicação, adotamos a agenda digital Agenda Edu, parte do material obrigatório, com acesso para responsáveis cadastrados e sem custo adicional às famílias.

6. CALENDÁRIO

INÍCIO DO ANO LETIVO

27/01/2025 (segunda-feira) para 7º ano EF até Ensino Médio com aula.

Observação: Os pais dos alunos da Educação Infantil até o 6º ano deverão comparecer ao Colégio no dia **27/01/2025**, conforme segue:

Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental	Local: sala de aula do 1º andar*	Horário para turmas da manhã: 8h	Horário para turmas da tarde: 13h15
Ensino Fundamental (2º ao 5º ano) Favor trazer o material solicitado	Local: sala de aula do 2º andar*	Horário para turmas da manhã: 7h15	Horário para turmas da tarde: 12h45
Ensino Fundamental (6º ano) NÃO trazer o material solicitado	Local: Sala Biraghi*	Horário: 7h30	

OBS.: *Sujeito a alteração.

7. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO EM 2025

EDUCAÇÃO INFANTIL	BERÇÁRIO E NÍVEL 1	7h às 13h	13h às 19h
	NÍVEIS 2, 3, 4 e 5	INTEGRAL entrada 8h / Saída 1 - 15h Saída 2 - 17h / Saída 3 - 19h	

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	1º ANO	Integral 7h30 às 15h30	7h30 às 12h	12h45 às 17h30 <small>*Sujeito a disponibilidade de abertura de turma</small>
	2º AO 4º ANO	7h30 às 12h		12h45 às 17h30 <small>*Sujeito a disponibilidade de abertura de turma</small>
	5º ANO	7h15 às 12h - terças e sextas-feiras 7h15 às 12h40 segundas, quartas e quintas-feiras		
	6º e 7º ANO	7h15 às 13h		
	8º ANO	7h15 às 13h/ 14h05 às 14h50 (segundas-feiras)		
	9º ANO	7h15 às 13h/ 7h15 às 12h15 e 14h05 às 15h35 (quintas-feiras)		

*Alguns horários podem sofrer alteração

ENSINO MÉDIO	1ª a 3ª série	7h15 às 13h 14h05 às 15h35 segundas, terças e quintas-feiras
--------------	---------------	---

OBS.: Os alunos têm tolerância de 1 hora para saída após o término das aulas do período pedagógico ou complementar.

AFTER SCHOOL	1º ao 4º ano das 12h às 17h30	5º ano das 12h40 às 17h30 e das 12h às 17h30 (terças e sextas)	6º ao 8º ano das 13h às 17h30
--------------	-------------------------------	--	-------------------------------

8. COMUNICAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA

8.1 O responsável pelo aluno(a) compromete-se a manter todos os seus dados atualizados na Secretaria, a fim de viabilizar a comunicação, que é feita por vários meios:

- telefone, e-mail e endereço;
- portal do aluno (relatório de aproveitamento dos alunos, boletins e boletos);
- Agenda Edu (agenda, circulares, informativos e eventos)

8.2 Eventuais dúvidas relativas ao processo de Rematrícula poderão ser esclarecidas pelos telefones 3677- 0614 ou 11.98625-0893 (Secretaria), das 8h às 17h.

9. AFTER SCHOOL E CURSOS EXTRAS

9.1 O After School é oferecido somente para alunos dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 8º ano EF, com valores conforme tabela a seguir:

AFTER SCHOOL OU PERÍODO COMPLEMENTAR	POR DIA	
BERÇÁRIO E NÍVEL 1 PERÍODO COMPLEMENTAR	R\$ 131,00	

1º ANO AO 8º ANO EF AFTER SCHOOL	MENSAL	POR DIA
	R\$ 2.251,00	R\$ 116,00

1º ANO INTEGRAL Horas Adicionais	POR DIA	
	R\$ 32,00	

- Além das atividades pedagógicas e recreativas, o After School **mensal e diário** inclui 1 almoço e 1 lanche.
- Há a possibilidade de frequentar o After School de maneira esporádica por dia.
- Para maiores informações, favor consultar a Secretaria do Colégio no e-mail: secretaria.csmsp@santamarcelina.edu.br ou telefone: 3677-0614.

9.2 Os Cursos Extras oferecidos em 2025 estarão em edital próprio em nosso site, a partir do início do ano letivo.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1. Não há rematrícula automática, o responsável deve solicitar a renovação conforme disposto neste edital.

10.2. A desistência da matrícula, após o pagamento da 1ª parcela da anuidade, não dá o direito ao responsável de pleitear restituição das importâncias já pagas, exceto se requerida até um dia antes do início do ano letivo, com devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme cláusula 12 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.3. O responsável, ao efetivar a matrícula, declara sua concordância com os termos contidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Regimento Escolar.

10.4. O Colégio reserva-se o direito de não abrir turmas em qualquer ano/série da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio se não houver o preenchimento do número mínimo de alunos/as matriculados/as definido pela escola.

10.5. A aquisição de hábitos como pontualidade e uso correto do uniforme constitui importante ajuda na formação de seu(sua) filho(a). Por isso, os atrasos e o não uso, ou uso inadequado do uniforme, serão registrados e, para os alunos do 1º ano EF ao Ensino Médio, na 5ª infração disciplinar (cômputo mensal), o(a) aluno(a) estará suspenso(a) das aulas do dia seguinte.

10.6. Os estudantes do 2ºano EF ao Ensino Médio, terão o direito à avaliação substitutiva com isenção de taxa, desde que apresente um motivo excepcional, tais como: luto em família, com cópia da certidão de óbito; doença do estudante, comprovada por atestado médico, participação em campeonatos, caso o aluno seja federado, com a apresentação de documento oficial. O requerimento de provas substitutivas devido a ausências **por outras situações** deverá ser feito ao Orientador disciplinar pelo responsável, mediante pagamento de **R\$ 87,00 por prova**

10.7. Não será permitido ao aluno(a) deixar livros e material escolar sob a carteira. Eles deverão ser levados para casa ou guardados em armários individuais (disponíveis para locação a partir do 6º ano).

Aproveitamos a oportunidade para agradecer-lhes a confiança em nós depositada!

Rumo à 2025!

Com estima,

Ir. Patrícia Ferreira de Morais
Diretora Pedagógica

Ir. Élzina C. Vasconcelos de Souza
Diretora Administrativa

BRILHA NO
SANTA
uma educação de excelência


Santa Marcelina
COLÉGIO SÃO PAULO